ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.954, de 17 de outubro de 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 65.288,00 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais) para subvenção à Ass. Congregação Santa Catarina e prestação de serviços para Secretaria da Saúde.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte :

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 65.288,00 (sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais), para subvenção à Ass, Congregação Santa Catarina (R$ 52.230,40) e prestação de serviços para a Secretaria da Saúde (R$ 13.057,60), nas seguintes dotações orçamentárias:

0600 – SECRETARIA DA SAÚDE
0602 – AUXILIOS E CONVÊNIOS
10.301.0075.2090 – Programa Nota Solidária
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 52.230,40
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.Terceiros –Pes. Jurídica.....R$ 13.057.60

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, o repasse através do Governo do Estado – Programa Nota Solidária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 17 de outubro de 2008.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal